



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2025 – São Paulo, quinta-feira, 31 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15950, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 30/7 a 1/8/2025 e de 4 a 8/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15953, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Coxim/MS, no dia 25/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Coxim/MS, no dia 15/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2025, às 03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12206205/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 12206205

Conforme documento 12203938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 28/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12204681/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005846-92.2024.4.03.8000

Documento nº 12204681

Conforme documento 12204664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAFAELLA LANZA MESQUITA, no período de 28/07/2025 a 10/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12205750/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Conforme documento 12205740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 28/07/2025 a 03/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202623/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 12202623

Conforme documento 12202600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12205343/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004973-39.2017.4.03.8000

Documento nº 12205343

Conforme documento 12205330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMAR MARCOLINO FILHO, no período de 25/07/2025 a 27/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202820/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 12202820

Conforme documento 12202800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12204698/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 12204698

Conforme documento 12204691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12204710/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 12204710

Conforme documento 12204707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no dia 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/07/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12204652/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005810-60.2018.4.03.8000

Documento nº 12204652

Conforme documento 12204635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HSIAO CHIEN HSIUNG, no período de 26/07/2025 a 01/08/2025.

DESPACHO Nº 12204628/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000
Documento nº 12204628

Conforme documento 12204612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA CAMARAO DOS REIS, nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/07/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199293/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006395-20.2015.4.03.8000
Documento nº 12199293

Conforme documento 12199282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA, no período de 16/07/2025 a 14/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/07/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12199352/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000
Documento nº 12199352

Conforme documento 12199341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/07/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12200709/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000
Documento nº 12200709

Conforme documento 12200680, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 24/07/2025 a 06/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 29/07/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8896, DE 25 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de junho de 2025, a servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8898, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 8899, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **ANALAURA BELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8900, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8901, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8902, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, o servidor **ANDRÉ MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8903, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, o servidor **ANDRÉ MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8904, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **MICHELE BASTOS NANETTI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8905, DE 28 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **MICHELE BASTOS NANETTI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8906, DE 29 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **NICOLAS EMERICK TORREZANI**, RF 4607, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8907, DE 29 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, RF 4548, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Manutenção e Revisão de Código, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12206566/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

EMPRESA:LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 164/2025– DICT/SUFT(doc. 12206521)

2.Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 635,02 (seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Jales no dia 02 de dezembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12206558/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011990-79.2024.4.03.8001

EMPRESA: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 32/2025 - DICT/SUFT (doc. 12206523).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12211938/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 090017

Processo nº 0003395-91.2024.4.03.8001

Torno público a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico supramencionado, que será realizado conforme abaixo transcrito:

Objeto: Prestação do serviço, mediante Registro de Preços, de visita técnica por demanda para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raio-X, com fornecimento de peças de baixo custo e aquisição de peças de alto custo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 31/07/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/08/2025, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/08/2025, às 13h.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 30/07/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12207140/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002100-82.2025.4.03.8001

Documento nº 12207140

De acordo com os termos da informação SUBE 12207095, AUTORIZO a inclusão do servidor ÁTILA MIRANDA ERNESTO, RF 9207, no benefício auxílio-transporte, a partir de 03/07/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo do valor a ser creditado ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Anaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/07/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6332, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011390-24.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 - BOTU-01V (12210164), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu e do Diretor de Secretaria da referida Vara;
CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 12210285) da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu, para prestar serviços na Central de Conciliações da referida Subseção Judiciária, no período de 10/07/2025 a 24/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206855/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 12206855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 24/07/2025 a 17/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206869/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007612-27.2017.4.03.8001

Documento nº 12206869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12204184 e nº 12202619, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANARIGO VILAR JORDAO - RF 5236, para o período de 03/07/2025 a 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206894/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12206894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204848, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 28/07/2025 a 03/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206913/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12119503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 26/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12207006/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006719-55.2025.4.03.8001
Documento nº 12207006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA BENA ALVES - RF 9213, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12207032/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001
Documento nº 12207032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12205393, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12207051/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026489-78.2018.4.03.8001
Documento nº 12207051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12205424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ORLANDO LOPES DA SILVA - RF 4065, para o período de 28/07/2025 a 29/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202952/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001
Documento nº 12202952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12201068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12203277/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008608-44.2025.4.03.8001
Documento nº 12203277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12197832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS - RF 9091, para o período de 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206540/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12206540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12203012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206673/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12206673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12203044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 24/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206685/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12206685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12203098, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206701/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 12206701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204321, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 27/07/2025 a 10/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206717/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12206717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206746/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004461-48.2020.4.03.8001
Documento nº 12206746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA MEYLAN - RF 5326, para o período de 27/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206762/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001
Documento nº 12206762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o período de 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206798/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010020-25.2016.4.03.8001
Documento nº 12206798

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12204460, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO - RF 3796, para o período de 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209178/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001
Documento nº 12209178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12206478, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING - RF 5912, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209202/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001
Documento nº 12209202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12207186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 28/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209405/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001
Documento nº 12209405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12207940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209221/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005460-35.2019.4.03.8001

Documento nº 12209221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12207252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO - RF 5723, para o período de 28/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209483/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12209483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12208145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080, para o período de 28/07/2025 a 29/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210040/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12210040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12208455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 28/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210068/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 12210068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12208716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12210100/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010038-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12210100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12208757, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO LUCAS DE BRITO - RF 9192, para o período de 29/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI n° 0005136-16.2017.4.03.8001
Documento n° 12210118

Conforme documento SEI nº 12209658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES - RF 6654, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 29/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI n° 0011794-90.2016.4.03.8001
Documento n° 12210885

Conforme documento SEI nº 12204879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 26/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 29/07/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 197, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 02/08/2025 a 26/09/2025, conforme segue:

02/08/2025 a 08/08/2025	1ª Vara Federal
09/08/2025 a 15/08/2025	1ª Vara-Gabinete
16/08/2025 a 22/08/2025	1ª Vara Federal
23/08/2025 a 29/08/2025	1ª Vara-Gabinete
30/08/2025 a 05/09/2025	1ª Vara Federal
06/10/2025 a 12/10/2025	1ª Vara-Gabinete
13/10/2025 a 19/10/2025	1ª Vara Federal
20/10/2025 a 26/10/2025	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/08/2025 a 26/09/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/08/2025 a 08/08/2025	DR. PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

09/08/2025 a 15/08/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
16/08/2025 a 22/08/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
23/08/2025 a 29/08/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
30/08/2025 a 05/09/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
06/09/2025 a 12/09/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
13/09/2025 a 19/09/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
20/09/2025 a 26/09/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/07/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 358, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 04 a 11/08/2025	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 159, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR MAICON NATAN VOLPI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **01 a 08/08/2025** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 322, de 31/01/2025, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Franca,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dias 02/08/2025 e 03/08/2025: **Vinicius Marcel Gueleri, RF 6848, Marília Sousa Guerra, RF 8898, Caroline da Silva Furtado, RF 8892 e Lucas Di Felice Mizmo, RF 8875.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Natan Volpi, Juiz Federal Substituto**, em 29/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 104, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de agosto de 2025 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
07	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
08	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
14	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
15	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
16	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
17	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
18	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
19	Erika Querido Rau (RF 7048)

20	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
21	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
26	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
29	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
30	Vanderlei Navarro (RF 6822)
31	Vanderlei Navarro (RF 6822)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/07/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 454, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/08/2025 às 12h de 08/08/2025	CPE	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/08/2025 às 12h de 12/08/2025	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/07/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 347, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
04/08 a 08/08/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
01/08 a 08/08/2025	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
01/08 a 08/08/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/07/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DR. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **MAISA VERDUGO**, RF 7990, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE – FC6 no período compreendido entre 21/07/2025 a 29/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 29/07/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 360, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 01/08/2025 às 12h de 08/08/2025	JEF	Giselle Regina Spessatto Chaise

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 29/07/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 383, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
01/08/2025 a 08/08/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II – ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV – ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal, em 25/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR N° 209, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12065789/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
01/08/2025 a 08/08/2025	Maicon Natan Volpi	JEF de Araraquara

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 1 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 272, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

A **Dra. LISA TAUBEMBLATT**, Juíza Federal, no exercício da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
07/08/2025	14/08/2025	Dr. DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	1ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal Diretora Substituta da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 08/07/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 129, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
04/08/2025 a 08/08/2025	Carlos Alberto Antonio Junior
12/08/2025 a 15/08/2025	Carlos Alberto Antonio Junior
18/08/2025 a 22/08/2025	Carlos Alberto Antonio Junior
25/08/2025 a 29/08/2025	Bruno Luiz Avellar Silva

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 01/08/2025 às 12 horas do dia 08/08/2025	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 08/08/2025 às 12 horas do dia 15/08/2025	Marcelo Garro Pereira
Das 19 horas do dia 15/08/2025 às 12 horas do dia 22/08/2025	Lisandro Seawright
Das 12 horas do dia 22/08/2025 às 12 horas do dia 29/08/2025	Lucília Yumi Oguri Morya

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
30/07/2025 a 05/08/2025	Thiago Peres Rigotti
06/08/2025 a 12/08/2025	Roberto Carlos de Lima
13/08/2025 a 19/08/2025	Thiago Peres Rigotti
20/08/2025 a 26/08/2025	Roberto Carlos de Lima
27/08/2025 a 02/09/2025	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 253, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de agosto de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/08/2025 às 12 horas do dia 08/08/2025	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 08/08/2025 às 12 horas do dia 15/08/2025	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 15/08/2025 às 12 horas do dia 22/08/2025	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 22/08/2025 às 12 horas do dia 29/08/2025	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 29/08/2025 às 12 horas do dia 05/09/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEER a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de AGOSTO/2025, no período de 01.08.2025 a 31.08.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 07 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657

08 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
09 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
10 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
11 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
12 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
18 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
27 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
28 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
29 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
30 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
31 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 198, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de AGOSTO/2025, no período de 01.08.2025 a 31.08.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
06 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
07 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
08 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
09 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
10 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
11 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
12 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
13 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
14 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
16 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
17 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
18 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
27 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
28 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
29 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
30 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 187, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 01 a 08/08/2025 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 11732043/2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0000477-80.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR os(as) servidores(as) que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODOS	SERVIDORES(AS)
01 a 02/08/2025	- José Vinícius Cabrioli – RF 7721
03/08/2025	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues – RF 3903 e
04 a 08/08/2025	- Adriana Carvalho – RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 29/07/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 81, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de Julho a Dezembro de 2025, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 78 de 18 de junho de 2025 (12094913) do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 03 de julho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...)

JUIZES(AS) PLANTONISTAS	
(...)	(...)
06/08/2025	Janete Lima Miguel Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...)

JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES	
(...)	(...)

06/08/2025	Felipe Bittencourt Potrich Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

JUÍZES(AS) PLANTONISTAS	
(...)	(...)
06/08/2025	Janete Lima Miguel Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...)

JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES	
(...)	(...)
06/08/2025	Felipe Bittencourt Potrich Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 29/07/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12210363/2025

À vista das informações n. 12180861 e 12211085, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Priscilla Galdini de Andrade (RF 10527), para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **junho/2025**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a **indenização de transporte**, no valor de **RS 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos)**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência à magistrada.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12210541/2025

À vista das informações n. 12183721 e 12210155, **DEFIRO** o pedido do servidor Sergio Bezerra de Souza (RF 7599), para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **junho/2025**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a **indenização de transporte**, no valor de **RS 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12210744/2025

À vista das informações n. 12183479 e 12210700, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Ewerton Teixeira Bueno (RF 523), para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **junho/2025**, data da efetiva mudança de domicílio, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência ao magistrado.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V Nº 137, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Promove alterações internas.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/08/2025, o servidor Henrique Guebur Araújo, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7227, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 1º/08/2025, a servidora Luciana Pinto de Souza, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3723, da Função de Assistente de Gabinete (FC-04);

Art. 3º DISPENSAR, a partir de 1º/08/2025, a servidora Leila Menegati Rondon, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 4205, da Função de Assistente I (FC-04);

Art. 4º DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o servidor Henrique Guebur Araujo, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7227, para Função de Assistente de Gabinete (FC-04);

Art. 5º DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, a servidora Luciana Pinto de Souza, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3723, para Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

Art. 6º DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, a servidora Kássia Flores Lorenzon, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7467, para Função de Assistente I (FC-04);

Art. 7º DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, a servidora Leila Menegati Rondon, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 4205, para Função de Supervisora da Seção INSS e Outros (FC-05);

Art. 8º DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal, em 21/07/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 166, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação dos dias 07 e 08/08/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 12144343);

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, requereu compensação dos dias 08 e 12/08/2025 e nos dias 04, 05, 08 e 09/09/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc. 12205133);

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, requereu compensação dos dias 10 e 13 a 17/10/2025 e nos dias 14 e 17 a 19/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 12166313);

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, requereu compensação dos dias 04, 05, 06, 07 e 08/08/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 12110436);

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, estará em fruição de período de férias do dia 12/08/2025 a 03/09/2025;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, estará em fruição de período de férias do dia 12/08/2025 a 24/08/2025;

RESOLVE:

1. DEFERIR o pedido de compensação formulado pelas servidoras CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441 e LAIS KUROKI ITO, RF 7474.
2. DESIGNAR os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Laís Kuroki Ito	7474	FC-5	04, 05, 06, 07 e 08/08/2025	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441
Laís Kuroki Ito	7474	FC-5	12/08/2025 a 03/09/2025	Férias	Liana Zancanaro Busato	7441
Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	12 a 24/08/2025	Férias	Gabriela Barbosa Cortelini	7516

3. Revogar eventuais disposições em contrário e determinar que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal, em 29/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VNº 167, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, requereu compensação do dia 18/07/2025, deferida conforme Portaria DOUR-02VNº 165, DE 17 DE julho DE 2025 (doc. 12180045) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, requereu compensação do dia 18/07/2025, deferida conforme Portaria DOUR-02VNº 161, DE 06 DE junho DE 2025 (doc. 12057170) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, estava indicada como substituta da FC-5, de titularidade da servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, na data de 18/07/2025, nos termos da Portaria DOUR-02VNº 161, DE 06 DE junho DE 2025 (doc. 12057170) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

1. RETIFICAR parcialmente a Portaria DOUR-02VNº 161, DE 06 DE junho DE 2025 (doc. 12057170) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para constar a substituição de titular, conforme designa abaixo.
2. DESIGNAR a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247	FC-5	18/07/2025	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523

3. Revogar eventuais disposições em contrário e determinar que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 29/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.